



REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

ART. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardinópolis / SC, faz saber, que estão abertas as inscrições para o **XVI FESTIJAR** – Festival de Interpretação da Música Sertaneja e Popular, CATEGORIA NACIONAL do município de Jardinópolis. Tem por objetivo revelar e divulgar os valores artísticos do Município e promover o intercâmbio cultural, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade cultural, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria e entretenimento.

ART. 2º - O festival será realizado no Município de Jardinópolis / SC, no dia **22 de abril de 2023**, com início às **19 horas**, tendo como local o **Clube Comunitário de Jardinópolis**.

ART. 3º - A comissão organizadora será composta por servidores públicos devidamente convocados pelo Prefeito Municipal. Esta comissão terá como função elaborar o regulamento, selecionar a comissão julgadora, efetuar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre as demais regras para realização do Festival.

CAPÍTULO II

DOS GÊNEROS MÚSICAIS

ART. 4º - Para a categoria NACIONAL o gênero musical será SERTANEJO e POPULAR.

ART. 5º - Serão aceitas todas as músicas cantadas em idioma nacional (Português), sendo permitidas palavras ou frases isoladas em língua estrangeira. As músicas internacionais, NÃO serão enquadradas nos gêneros acima mencionados.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

ART 6º - As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas a partir do dia **20 de março de 2023 até as 17 horas do dia 10 de abril de 2023**. A ficha de inscrição será disponibilizada no site do município de Jardinópolis em



www.jardinopolis.sc.gov.br e deverão ser preenchidas corretamente e encaminhadas no e-mail festival@jardinopolis.sc.gov.br

ART. 7º - as inscrições serão ilimitadas, porém serão classificados somente 30 interpretes definidos pela comissão organizadora, para a inscrição na Etapa Nacional o candidato deverá enviar um vídeo, com no mínimo 01 (um) minuto de duração, interpretando a música, e encaminhar juntamente com a ficha de inscrição, sendo que o vídeo deverá ser gravado de forma horizontal.

ART. 8º - Os candidatos menores de 18 anos, poderão participar do festival, no entanto, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Sendo obrigatório que os pais ou responsáveis assinem a ficha de inscrição.

ART. 9º - Cada intérprete poderá fazer a inscrição para concorrer com apenas uma música no Festival, não havendo duplicidade da música, seja individualmente ou em dupla.

Parágrafo Primeiro: Os interpretes que se apresentaram na edição 2022 não poderão interpretar a mesma musica nesta edição. Isso vale também para as duplas que se apresentaram em 2022 os mesmos não poderão interpretar a mesma música com uma nova formação de dupla.

Parágrafo Segundo: Os Interpretes que não se fizerem presentes e não justificar a ausência automaticamente não poderão participar da edição seguinte.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

ART. 10º - Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtornos para a banda e/ou Comissão Organizadora do festival.

Parágrafo Único: a banda estará disponível para acompanhamento instrumental e backing vocal a critério do interprete.



CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

ART. 11º – Os interpretes concorrerão à premiação em dinheiro. A premiação será conforme descrição abaixo:

Categoria NACIONAL

- 1º Lugar - R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º Lugar - R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- 3º Lugar - R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- 4º Lugar - R\$: 2.000,00 (dois mil reais)
- 5º Lugar - R\$: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
- 6º Lugar - R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- 7º Lugar - R\$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- 8º Lugar - R\$: 1.000,00 (um mil reais)
- 9º Lugar - R\$: 800,00 (oitocentos reais)
- 10º Lugar - R\$: 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo Primeiro: os vencedores, deverão fornecer seus dados bancários junto a ficha de inscrição para o município realizar o pagamento via transferência bancaria, pix no prazo de até cinco dia uteis.

CAPÍTULO VI DOS ENSAIOS

ART. 12º – Os candidatos inscritos para a Categoria NACIONAL poderão ensaiar no dia 22 de abril de 2022, 08:00 horas as 15:00 horas, com acompanhamento da banda. Os ensaios serão organizados pela comissão organizadora e avisados conforme inscrição.

ART. 13º - Cada interprete terá 10 (dez) minutos para ensaiar ou até a coordenação e a banda concordarem.

Parágrafo Único: a ordem das apresentações do festival será realizada por sorteio logo após os ensaios.



CAPÍTULO VII DOS JURADOS

ART. 14º – O corpo de Jurados será formado por 03 (três) pessoas capacitadas na área musical, que serão escolhidos pela comissão organizadora.

ART. 15º – As notas atribuídas pelos jurados serão de 1 a 10, podendo ser fracionadas

com 02 (dois) algarismo após a vírgula, somando se todas as notas. Observando-se os critérios:

a) Para a categoria NACIONAL: **AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, DICÇÃO E RITMO.**

ART 16º - A nota atribuída pelos jurados será soberana, inquestionável e secreta a todos os intérpretes.

ART 17º - Em caso de empate na somatória da pontuação, será considerado critério de desempate a maior pontuação na mesma ordem em que os critérios foram expostos, na categoria NACIONAL: **AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, DICÇÃO e RITMO.**

ART 18º - A contagem das notas será somada pela mesa julgadora e será declarado vencedor aquele que obtiver a maior **média final.**

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 19º – A Comissão Central Organizadora (CCO) reserva-se em qualquer tempo, excluir o participante que sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do Festival e não obedeçam às determinações contidas neste Regulamento, ou decisões tomadas pela (CCO).

ART. 20º – As despesas dos participantes correrão por conta dos inscritos (participantes).



ART 21º – A Comissão Central Organizadora comunica que poderá a qualquer tempo anular algum artigo do presente Regulamento, sem que haja direitos a terceiros.

ART. 22º – Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão:
Arquimedes Caprini
Claudimar Brizola
Darci Pansera
Diogo Grando
Divo Gomes Ferreira
Edson Marcos Maria
Ilda Albani Alberti
Ivan Tonini
Leomir Detoni
Vanderlei Cezar Vieira

Jardinópolis – SC, 14 de março de 2023.



XVI FESTIJAR - FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: REGIONAL

Nome Completo:			
Nome da Dupla:			
Nome Artístico:			
CPF Responsável:			
RG Responsável:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Fone:			
Nome da Música:			
Interprete:			
Gênero musical:	Popular () Sertaneja () Ton.:		
Informações Bancárias se for um possível vencedor			
Banco:	Agência:	Conta:	
Pix de um Responsável:			

Declaro que concordo e estou ciente dos termos descritos no regulamento do FESTIJAR – Festival da Música de Jardinópolis – SC. Ainda, por este instrumento, em atendimento às disposições da Lei Nº 13.709, de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), AUTORIZO o uso de meu nome, imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, derivados da participação no festival, podendo essas serem divulgadas ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito e indeterminado, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Jardinópolis em _____ de _____ de 2023.

Assinatura